



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.315 de 19 de fevereiro de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.315/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias

ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

DOTAÇÃO: 232

SALDO: R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias

ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

DOTAÇÃO: 236

SALDO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1315/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.315/2019:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 1.597.305,23

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4 FMSA/MG FMS Custeio SUS	200	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração